



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

04/10/22
Marcelina

2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO – CCDSS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL °. 1.769, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley de Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a,

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO – CCDSS, com sede na Avenida Antônio Carlos, n.º 312, Centro, em Sacramento/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.946.525/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Rafael da Silva Neto**, portador da Cédula de Identidade RG M4209180 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 529.614.946-72, residente e domiciliado na Rua Vera Lúcia Gomide, n.º 355 – Bairro – Lauro Afonso, nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; resolvem celebrar o presente o **2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Lei Municipal °. 1.769, de 15 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 639 de 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o pedido advindo do CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO, por intermédio do documento protocolizado sob o n.º 3.133, de 19 de setembro de 2022, em que solicita o reajuste e correção monetária do termo de colaboração n.º 001/2018, de acordo com o índice IGPM (FGV) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal °. 1.769, de 15 de dezembro de 2020, estabelece na redação do § 4º: "fica autorizado o reajuste anual do valor consignado no parágrafo anterior, de acordo com os parâmetros do INPC e, também, o pedido do CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO, para aplicar o índice IGPM (FGV) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

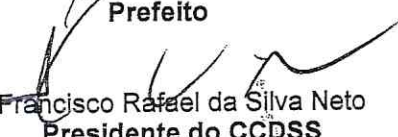
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ADITIVO**, tem por escopo autorizar a **aplicação do índice IGPM (FGV) acumulado dos últimos 12 (doze) meses**, no percentual de **8,31%** aplicado no valor total do repasse de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, o que passa a crescer o valor de **R\$2.493,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais)**, a título de reajuste pelo **índice IGPM (FGV)**, a vigorar a partir do mês de outubro de 2022.


CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.


Assim, por estarem as partes ajustada e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2022.


Wesley de Santi de Melo
Prefeito


Francisco Rafael da Silva Neto
Presidente do CCDSS

Testemunhas: 
1) - Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37


2) - Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração